SIGA-DOC
46
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de materiais e equipamentos diversos para manutenção predial dos edifícios do TJPA

TJPAPRO20230642V01

Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47

SIGA-DOC
47
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de insumos é indispensável para manutenção dos edifícios do Tribunal de Justiça do Pará - TJPA. Ter disponíveis os elementos necessários para execução dos serviços de manutenção ou ter acesso a eles em curto espaço de tempo, garante a integridade das edificações, seu bom funcionamento, a segurança dos seus usuários e, sobretudo, a continuidade da prestação jurisdicional.

A execução de manutenções preventivas, programadas, permite que os materiais sejam adquiridos antecipadamente através do controle da aquisição, tendo seu quantitativo estimado pela área construída, histórico e registros.

Contudo, a experiência nos mostra que certos eventos são imprevisíveis, ainda mais se tratando de cerca de 280 edifícios, localizados em todas as regiões do Estado do Pará. Somado a fatores externos, tal como falha na execução dos instrumentos de contratação de serviços, que por dois anos consecutivos aumentou a demanda por insumos para execução de serviços pela mão-de-obra residente, eventos excepcionais.

Em 2020 foi realizada aquisição em compra única de materiais, entretanto, em virtude dos eventos supracitados este modelo se mostrou ineficiente às novas necessidades, motivo pelo qual optamos pela utilização do registro de preço.

Assim sendo, ter instrumento vigente que nos permita adquirir de forma célere, sem o represamento de recursos financeiros, materiais para usos programados e eventuais, de forma imediata ou a curto prazo viabiliza a prestação eficiente do serviço da Secretaria de Engenharia e Arquitetura – SEA, sobretudo Divisão de Manutenção.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda pretendida atende ao Planejamento Estratégico desta Instituição, em seu Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

A demanda está prevista no Plano de Contratações, atualizado em julho de 2021.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Os insumos deverão ser adquiridos de forma parcelada, em acordo com a necessidade do TJPA. Contudo, as aquisições que podem ser programadas deverão ser realizadas em três ou quatro lotes durante o período de vigência da nova contratação, para que se evite o represamento de recursos financeiros e o descarte de produtos perecíveis.

Contudo, aqueles insumos que não fazem parte da lista de bens adquiridos frequentemente, poderão ser solicitados de acordo com sua necessidade, sobretudo aqueles de caráter emergencial, intempestivo.

Os bens deverão ser de boa qualidade, atender às normas técnicas vigentes específicas de cada elemento, estar em bom estado de conservação, com embalagens lacradas e sem sinais de violação.

Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor na data de seu recebimento definitivo, observando ainda o que dispõe a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Produtos de reposição, tal como complemento de piso, reparo de válvulas de descarga, deverão seguir o padrão das unidades do TJPA, desde que estejam em fabricação (será anexado o padrão de materiais).

Durante o processo licitatório, para que se evite perda de tempo com entregas fora do padrão desejado, a Administração poderá solicitar o envio de amostras, sobretudo daqueles produtos de acabamento ou àqueles que serão utilizados em reposição ou complementos.

Devem ser observados como critérios e práticas de sustentabilidade:

TJPAPRO20230642V01

Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47

SIGA-DOC 48 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Em conformidade com a Portaria 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, fica proibido o envio de itens com a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dos produtos que contenham essas fibras;

As madeiras a serem adquiridas eventualmente devem apresentar origem legal e certificada *Forest Stewardship Council* - FSC;

Sempre que possível, os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis;

Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *Restriction of Certain Hazardous Substances* - RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Durante o processo licitatório, sempre que possível, considerando o Decreto nº 7.746/2012 (regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93) como diretrizes de sustentabilidade, deve ser dada preferência para materiais e matérias-primas de origem local.

3.2. Estimativa das quantidades

Os quantitativos foram estimados tomando-se como base o histórico das últimas aquisições, serviços represados, bem como material em estoque, conforme definido no quadro a seguir.

Item	Material	Especificação	Und	Qtd	Mínimo (R$)	Máximo (R$)	Desconto Mínimo (%)
01	**Materiais de Alvenaria, Materiais para Cobertura e Materiais de Ferro e Aço**	abrangendo cimento, areia, brita, seixo, tijolos, elementos em concreto armado, telhas, peças em madeira para cobertura, cumeeiras, calhas, peças em aço, arames, telas, chapas metálicas e demais acessórios, complementos e afins	und	1	20.000	100.000	0
02	**Pisos, Forros e revestimentos[1]**	abrangendo lajotas, carpetes, pisos vinílicos, porcelanatos, cerâmicas, piso de madeira, mármores e granitos, argamassas, rejuntes, forro em geral, acessórios, complementos e afins	und	1	20.000	100.000	0
03	**Materiais Hidráulicos[2]**	abrangendo tubos, conexões, louças, metais, caixas, ralos, torneiras, válvulas, chuveiros, reservatórios, acessórios, complementos e afins	und	1	50.000	250.000	0
04	**Materiais Elétricos**	abrangendo lâmpadas, luminárias, tomadas, cabos, disjuntores, refletores, quadros e demais acessórios, complementos e afins	und	1	160.000	800.000	0
05	**Material de Pintura e impermeabilização[3]**	abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins	und	1	60.000	300.000	0
06	**Material de Carpintaria e Marcenaria e Esquadrias**	abrangendo peças em madeira, tábuas, revestimentos melamínicos, painéis, serras de corte, buchas, pregos e parafusos, ferragens, suportes, ganchos, discos, acabamentos, janelas, balancins, portas, alizares, caixilhos, fechaduras, dobradiças e demais acessórios, complementos e afins	und	1	25.000	125.000	0

TJPAPRO20230642V01

Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47

07	**Material de combate a incêndio e equipamentos de proteção e segurança**	abrangendo cadeados, mangueiras de incêndio, extintores, placas, luminárias, hidrantes e demais acessórios, complementos e afins	und	1	10.000	50.000	0

Nota [1]Em caso de complemento de piso ou revestimento, se ainda em linha de produção o material deverá ser entregue em conformidade com o Caderno de Especificações Padrão do TJPA, vigente desde 2016; [2]Reparos e acabamentos devem ser "universais" ou servir ao modelo utilizado nas instalações do TJPA; [3]As cores das tintas a serem fornecidas devem ser fieis a referência dada, de modo que seja possível executar reparos e complementações. Desta forma, deve-se levar em consideração a composição da cor e não o seu nome em determinado fabricante; [4]Em caso de complemento ou reparo de marcenaria existente, se ainda em produção, o material de acabamento deverá estar de acordo com o material instalado no TJPA.

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para atender a presente demanda, foram levantadas as seguintes possibilidades:

a) Registrar preços de materiais e ferramentas para uso por demanda

Essa estratégia foi utilizada em 2019 (PA-PRO-2018/5269) pelo TJPA com a realização de registro de preços de mais de 500 (quinhentos) materiais de construção e materiais perecíveis, separados em diversos lotes e empresas fornecedoras, para que pudessem ser solicitados a medida em que fossem necessitados. Naquele momento acreditava-se que os materiais chegariam à Divisão de Manutenção com a rapidez necessária para o atendimento das demandas, em especial, as demandas emergenciais corretivas. Com o decorrer do ano, ficou evidente que a ARP não seria um instrumento eficaz por vários motivos: 1) os fornecedores ultrapassavam muito o prazo de entrega dos materiais com a alegação de que pequenas quantidades não eram compensatórias financeiramente pelo custo do transporte até Belém, que seus próprios fornecedores não cumpriam os prazos, dentre outros; 2) nas situações emergenciais, os prazos dos tramites administrativos ocasionou o não atendimento das demandas em tempo razoável; 3) gasto de tempo do servidor para fazer a gestão de muitas ARPs ao mesmo tempo.

b) Adquirir e estocar os materiais e ferramentas

Esta solução foi adotada em 2020. Trata-se da aquisição e o estoque de materiais para suprir as necessidades de manutenção predial (PA-PRO-2020/0570). Foi possível, pois houve análise dos materiais e serviços realizados nos anos anteriores e da previsão antecipada dos materiais para os serviços que estão por vir. Contudo, 1) os fornecedores também não entregaram o material em tempo, o que fez com que o estoque de material terminasse, inviabilizando a execução de diversos serviços; 2) dificuldade de aquisição de materiais não usuais. Cabe esclarecer que as sucessivas falhas nas ARPs de Serviços de Engenharia demandaram maior uso do estoque de material para uso da mão de obra residente, contribuindo para o esgotamento do estoque e, também para paralização de serviços de manutenção preventiva; e 3) Aquisição limitada aos itens descritos.

c) Adquirir material por registro de preços, utilizando a tabela de insumos do SINAPI

Trata-se da aquisição de material, por registro de preços, com base na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, através do critério do maior desconto (ver referências constantes no item 3.4). Tendo como vantagem o tempo de tramitação do processo até a licitação e a imensa gama de insumos registrados. Os itens que, porventura, sejam frequentemente utilizados na Engenharia e não estejam contemplados na tabela, poderão ser adquiridos em outro processo. Entretanto, haveríamos redução de cerca de 500 itens, para aproximadamente 30 itens fora da tabela. Também é uma oportunidade de avançar na padronização dos itens utilizados no TJPA. Cabe ressaltar que o fornecedor não deve se opor a

TJPAPRO20230642V01

Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47

entrega de poucos itens quando necessário, estando o mesmo ciente da forma de contratação e do prazo de entrega.

d) Aquisição de material de construção através do contrato de mão-de-obra residente.
Nesta solução os materiais seriam fornecidos pela empresa terceirizada, e o registro dos preços seria pela tabela SINAPI (Termo de Referência nº5800079 – DGST-DGC do TJPR). Contudo, os estudos para o contrato de mão-de-obra ainda estão em andamento e não há mais material em estoque para execução dos serviços de manutenção predial.

3.4. Contratações públicas similares

A seguir, listamos contratações públicas similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Edital	Órgão/Entidade	Objeto
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2019	Batalhão da Guarda Presidencial/Comando Militar do Planalto/ Ministério da Defesa	A presente licitação tem por objeto o registro de preços com vistas a aquisição de material de manutenção de bens imóveis, baseado na tabela SINAPI-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
PROCESSO: 110/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP: 79/2020	Município de Itaguara/MG	Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros caso necessário, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais.
Pregão Eletrônico Nº 11/2020	Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador/ Marinha do Brasil	Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021-Gab Cmt Ex	Gabinete do Ministro da Guerra/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa	Aquisição de materiais de consumo e permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-DF (sem desoneração) do mês de julho de 2021, para que sejam atendidas às necessidades do Gabinete do Comandante do Exército, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

O quadro a seguir contém o histórico das aquisições recentes, efetuadas pelo TJPA.

TJPAPRO20230642V01

Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47

Instrumento	Processo	Avaliação
Ata de Registro de Preço 007/2019	PA-PRO-2018/05269	1) os fornecedores ultrapassavam muito o prazo de entrega dos materiais com a alegação de que pequenas quantidades não eram compensatórias financeiramente pelo custo do transporte até Belém, que seus próprios fornecedores não cumpriam os prazos, dentre outros; 2) nas situações emergenciais, os prazos dos tramites administrativos ocasionou o não atendimento das demandas em tempo razoável; 3) gasto de tempo do servidor para fazer a gestão de muitas ARPs ao mesmo tempo.
Aquisição de Material PE 043/2020	PA-PRO-2020/00570	1) os fornecedores também não entregaram o material em tempo, o que fez com que o estoque de material terminasse, inviabilizando a execução de diversos serviços; 2) dificuldade de aquisição de materiais não usuais. Cabe esclarecer que as sucessivas falhas nas ARPs de Serviços de Engenharia demandaram maior uso do estoque de material para uso da mão de obra residente, contribuindo para o esgotamento do estoque e, também para paralização de serviços de manutenção preventiva; e 3) Aquisição limitada aos itens descritos.
Ata de Registro de Preços 020/2022	PA-PRO-2022/02478	1) todos os lotes foram vencidos pela mesma empresa, embora o fornecedor tenha entregado o material em tempo hábil, o estoque de alguns materiais terminou mais rapidamente que de outros, ocasionando alguns problemas de substituição de peças específicas; os materiais esgotados foram utilizados para serviços emergenciais totalmente inesperados; 2) dificuldade de aquisição de materiais não usuais. e 3) Aquisição limitada aos itens descritos.

De acordo com os responsáveis à época, os processos correram sem questionamento e as licitações foram tranquilas, entretanto, houve problema na entrega dos materiais referentes aos itens registrados.

Em vistas ao processo, verificamos que não houve ressalva ou orientações no processo que não tenham sido acatadas pela equipe de contratação.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Diante do exposto, a opção a ser utilizada é a 'c' - adquirir material por registro de preços utilizando a tabela de insumos do SINAPI, do subitem 3.3. A escolha justifica-se pela celeridade do processo de aquisição, sobretudo trâmites internos; a aquisição de materiais englobados em cada item, permitindo acesso a aquisição de bens para atendimento a demandas intempestivas; possibilidade de utilizar o recurso da melhor forma possível, uma vez que ele não está limitado a aquisição de um determinado material; aquisição de itens pela média histórica (como em uma compra única), mas mantendo a possibilidade de nova aquisição, se necessário, pelo período de vigência da ARP, o que demonstra a vantajosidade à Administração.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação.

TJPAPRO20230642V01

Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47

SIGA-DOC 52 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

O Sistema é uma produção conjunta do IBGE e da Caixa Econômica Federal – Caixa. As estatísticas do SINAPI são fundamentais na programação de investimentos, sobretudo para o setor público. Desde 2010 o TJPA utiliza o Sistema para elaboração de orçamentos de obras e serviços, conforme determinado na Resolução nº114/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A solução permite ainda a adequação à limitação orçamentária, com menor custo para órgão por abrir possibilidade de aquisições futuras. Em termos de logística, a boa gestão do estoque de material permite ao responsável a aquisição dos insumos sistematicamente e de acordo com sua necessidade, evitando o represamento de recursos financeiros.

Conforme descrito nos subitens anteriores, em virtude de fatores externos à gestão da aquisição, os quantitativos adquiridos foram insuficientes.

O fato de uma empresa ficar responsável por um determinado item que trata de um mesmo grupo de materiais e afins, pode acarretar o cumprimento dos prazos, contudo, não podemos afirmar que isto irá acontecer, pois, historicamente, o cumprimento da contratação está mais relacionada ao comprometimento da Empresa do que ao prazo de entrega.

Quanto ao uso específico da tabela SINAPI, com o registro do maior desconto, considerando o mercado instável que estamos vivendo, pode-se adotar o valor da tabela no momento do fornecimento, suprindo as oscilações de preços no período de vigência da ARP.

Quanto aos benefícios para Instituição, podemos citar a economicidade na redução dos custos dos processos, melhor aproveitamento dos recursos humanos, eficiência no processo de aquisição, impactos ambientais positivos com a redução do consumo de insumos desnecessários e a melhoria da prestação do serviço da SEA. Entretanto, a eficiência só será ser avaliada no comprometimento das empresas nas entregas dos produtos. Questão amplamente mencionada pela equipe de gestão.

Importante ressaltar que apesar de abrangente, a tabela do SINAPI não engloba alguns itens usualmente utilizados pelo TJPA, sendo necessário um processo de aquisição complementar no modelo de registro de preços usualmente utilizado. Entretanto, o número de itens a ser cotato individualmente será reduzido, o que garante a vantajosidade desta aquisição.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não haverá interferência na infraestrutura física do TJPA, uma vez que já há espaço de almoxarifado para armazenamento destes bens ou impacto na infraestrutura elétrica, lógica e necessidade de mobiliários. Quanto ao impacto ambiental, quanto mais o transporte de material demandar o uso de combustíveis fósseis, maior será o impacto.

Em anexo o Mapa de Risco da contratação, seleção e gestão.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Aquisição de materiais para manutenção predial dos edifícios do Poder Judiciário do Estado do Pará.

4.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens de natureza comum, facilmente encontrados no mercado, sem fornecimento de mão-de-obra.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

A licitação deverá ser realizada em lote único, conforme itens definidos no item 3.2 Estimativa de quantidades, pois não há prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala, uma vez que

TJPAPRO20230642V01

Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47

aumenta a competitividade, por exercer maior atratividade aos licitantes. A divisão do objeto em itens além de representar perda de economia de escala, traria grande complexidade de gerenciamento de contratos, dado que os itens de cada grupo são interdependentes.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Classificação orçamentária e fonte de recurso, conforme tabela abaixo.

Fonte	Item da Despesa	Natureza da Despesa	Ação	Dotação
0118	1381- ARP Material Construção, Marcenaria, Elétrico	33.90.30	1º Grau	43-2
0118	1381- ARP Material Construção, Marcenaria, Elétrico	33.90.30	2º Grau	54-2
0118	1382- ARP Material Construção, Marcenaria, Elétrico	33.90.30	Apoio	61-2

4.5. Prazo de vigência

O prazo de vigência da ARP é de 12 meses.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **sete dias úteis** após envio da Nota de Empenho, a ser emitido conforme necessidade do TJPA.

As entregas ocorrerão no Almoxarifado do TJPA na Cidade Velha, sito à Tv. Félix Roque, esquina com a R. Dr. Malcher, s/n. Cidade Velha. Belém/PA. CEP 66.020-250, no horário de 8h às 14h, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como cópia da nota de empenho.

Se justificado, a fiscalização poderá analisar a prorrogação do prazo mediante interesse e conveniência da Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A Contratada deverá fazer a reposição dos Materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo **três dias úteis**, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos Materiais, a devolução será por conta da contratada.

Cabe ressaltar que em contratações anteriores verificamos que o prazo não influencia na entrega, o que determina o cumprimento do prazo é o comprometimento da empresa.

Para a Divisão de Manutenção, contratações com prazos menores se mostraram mais eficientes.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

O prazo de garantia dos materiais é de 12 (doze) meses, após a data de recebimento definitivo.

Não há garantia contratual.

SIGA-DOC 53 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
TJPAPRO20230642V01
Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

Havendo interrupção ou atraso no fornecimento dos materiais, parte dos serviços de manutenção serão descontinuados, o que poderá acarretar a interrupção da prestação jurisdicional ou ocasionar risco aos usuários. Para minimizar os riscos, recomendamos que seja feito estoque de material e posterior gestão deste estoque. Contudo, a não aquisição destes bens, neste momento, só poderá ser contornada com a contratação dos serviços por empresa especializada.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, justificada pelos elementos anteriores, presentes neste Estudo Preliminar.

Belém, 09 de março de 2023

Augusto Mácola
Integrante Técnico
Matícula 149764

Samantha Nahon Bittencourt
Integrante Demandante
Matrícula 62278

Ricardo da Silva Lacerda
Integrante Administrativo
Matrícula 162302

TJPAPRO20230642V01

Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, RICARDO DA SILVA LACERDA e AUGUSTO DE ALMEIDA MACOLA.
Use 3542897.23460989-4689 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542897.23460989-4689
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/07/2023 10:47